Biblioteca/CLDF

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano X Nº 157

Brasília, quinta-feira, 6 de setembro de 2001

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Gim Argello (PMDB)
Vice-Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)
1º Secretário: Maria José Maninha (PT)
Suplente: Paulo Tadeu (PT)
2º Secretário: Xavier (PSD)
Suplente: Anilcéia Machado (PSDB)
3º Secretário: João de Deus (PDT)
Suplente: Alírio Neto (PPS)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: Rajão(PMDB)
Vice-Presidente: Lúcia Carvalho (PT)
Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Rajão(PMDB), Renato Rainha (PL), Silvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), João Carlos (PMDB), João de Deus (PDT), Jorge Cauhy (PMDB) e Paulo Tadeu(PT)

II- COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Presidente: César Lacerda (PTB)
Vice-Presidente: Nijed Zakhour (PMDB)
Membros Efetivos: César Lacerda (PTB), João Carlos (PMDB), João de Deus (PDT), Nijed Zakhour (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Silvio Linhares (PMDB)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
Presidente: Paulo Tadeu(PT)
Vice-Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)
Membros Efetivos: Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu(PT), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Tatico (PSC)
Suplentes: César Lacerda (PTB), João Carlos (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT) e Renato Rainha (PL)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Presidente: Aguinaldo de Jesus (PFL)
Vice-Presidente: Alírio Neto (PPS)
Membros Efetivos: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Chico Floresta(PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatico (PSC)
Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu(PT), Rajão(PMDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Xavier (PSD),

V - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Presidente: Chico Floresta(PT)
Vice-Presidente: João Carlos (PMDB)
Membros Efetivos: Alírio Neto (PPS), Chico Floresta(PT), João Carlos (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB) e Xavier (PSD)
Suplentes: Benício Tavares (PTB), Nijed Zakhour (PMDB), Renato Rainha (PL), Silvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

VI - COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Presidente: José Edmar (PMDB)
Vice-Presidente: Silvio Linhares (PMDB)
Membros Efetivos: Anilcéia Machado (PSDB), José Edmar (PMDB), Renato Rainha (PL), Silvio Linhares (PMDB) e Wasny de Roure (PT)
Suplentes: Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Chico Floresta(PT), Rajão (PMDB) e Tatico (PSC)

VII - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA
Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vice-Presidente: Maria José Maninha (PT)
Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Maria José Maninha (PT), Rajão (PMDB), Rodrigo Rollemberg (PSB) e Wilson Lima (PSD)
Suplentes: Anilcéia Machado (PSDB), Alírio Neto (PPS), Lúcia Carvalho (PT), Nijed Zakhour (PMDB) e Tatico (PSC)

Sumário

Leis 1
Comissões 2
Mesa Diretora 21
Atos Administrativos 22
Fascal 25
Convite 26

Leis

LEI Nº 2.764, DE 30 DE AGOSTO DE 2001
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Wasny de Roure, Edimar Pireneus e Adão Xavier)

Dispõe sobre a Criação do Curral Comunitário de Samambaia, na Região Administrativa XII.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica criado o Curral Comunitário de Samambaia, na Chácara nº 042, da Área Rural Remanescente – ARR - com área de 37 Hectares e limites estabelecidos em conformidade com o memorial descritivo contido na Ação de Desapropriação movida pela TERRACAP; Processo nº 006.224/89, da 2ª Vara da fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 2º É vedado o uso residencial exclusivo, bem como a promoção de parcelamento para qualquer uso na referida área, em atendimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 370, de 2 de março de 2001, concernente ao Plano Diretor Local de Samambaia.

Art. 3º Compete à Administração Regional, de comum acordo com a Associação dos Carroceiros e com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, a elaboração do respectivo projeto executivo e gestão compartilhada do Curral Comunitário de Samambaia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 2001

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.765, DE 30 DE AGOSTO DE 2001
(Autores do Projeto: Deputados Rodrigo Rollemberg e Gim Argello)

Dispõe sobre a não obrigatoriedade dos profissionais de dança se registrarem no CREF - DF para o exercício de suas atividades regulares nas academias de dança no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei,

oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1° Ficam os profissionais de dança desobrigados de se registrarem no Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal – CREF - DF para o exercício de suas funções regulares nas academias de dança no Distrito Federal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 2001

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 487/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Senhora RAIMUNDA CÂNDIDO AZEVEDO*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 24/08/01 **Último Dia:** 06/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ.

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n° 47/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU e OUTROS, *que Dá nova redação ao inciso IX do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 04/09/01 **Último Dia:** 18/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ.

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n° 48/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) Rodrigo Rollemberg, *que Dá nova redação ao caput do art. 235 da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 04/09/01 **Último Dia:** 18/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CCJ.

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Nelci Maria Stein - Reg.Prof. 147/02/62 - MTb-DF
Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Redação: 348-8412 - 348-8963
SAIN - Parque Rural - 70086-900 - Brasília-DF
www.cl.df.gov.br

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI n° 3845/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a redução e isenção da alíquota das taxas que especifica, para os Portadores de Necessidades Especiais e/ou seus responsáveis, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 30/08/01 **Último Dia:** 13/09/01

- PROJETO DE LEI N° 3998/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre a isenção do pagamento do valor do lote aos portadores de necessidades especiais e/ou por estes responsáveis, distribuídos por programa habitacional do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF.

- PROJETO DE LEI N° 894/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que torna obrigatória a parada dos ônibus de transporte coletivo onde o passageiro solicitar, nos horários que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF.

- PROJETO DE LEI N° 1169/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, *que dispõe sobre especialização do cargo de Analista de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF.

- PROJETO DE LEI n° 1789/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que dá nova redação ao § 3º do Art. 6º da Lei Nº 2.427, de 14 de julho de 1999, que "cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integral e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ-DF e extingue o programa de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF.

- PROJETO DE LEI n° 2182/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que "dispõe sobre o Sistema de Transporte Público Convencional Autônomo e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ.

- PROJETO DE LEI n° 2185/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ TATICO, *que "dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de placas luminosas nos locais do trânsito, controlados por pardais eletrônicos (equipamento eletrônico de controle de velocidade)".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ.

- PROJETO DE LEI n° 2187/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha, *que "dispõe sobre o comércio ambulante nos casos que especifica, e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- PROJETO DE LEI n° 2188/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ – Maninha, *que "dispõe sobre incentivo à preservação da vegetação nativa em áreas urbanas do Distrito Federal, e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1° Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2195/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que Acrescenta inciso III ao § 1º e 2º ao Art. 7º da Lei nº 2.758, de 31 de julho de 2001.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2198/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que Dispõe sobre a criação de Gratificação de Atividade de Ensino na Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/FEPECS..*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2201/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que Altera a Lei nº 1194, de 13 de setembro de 1996, que "dispõe sobre a guarda de veículos automotores em logradouros públicos e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2202/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 12.010.604,00 (doze milhões e dez mil, seiscentos e quatro reais).*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2206/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, *que Altera a Lei nº 2.757, de 31 de julho de 2001, que "cria Gratificação a ser concedida aos integrantes da Carreira Atividades Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 04/09/01 **Último Dia:** 18/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2212/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que Cria a Defensoria Militar no âmbito do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 04/09/01 **Último Dia:** 18/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2216/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que Dispõe sobre o transporte gratuito dos praças das Forças Armadas nos Sistemas de Transporte Público Coletivo e de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 04/09/01 **Último Dia:** 18/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2217/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que Cancela multas de trânsito resultantes dos limites estabelecidos a partir da última reclassificação das vias públicas do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 04/09/01 **Último Dia:** 18/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2221/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a)JOÃO CARLOS E GIM ARGELLO, *que Dispõe sobre o pagamento do Benefício Alimentação atrasado dos servidores da administração Direta do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 04/09/01 **Último Dia:** 18/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2226/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a)WILSON LIMA, *que Dispõe sobre a expansão dos sistemas de "radares móveis", "barreiras" e "pardais eletrônicos" no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 04/09/01 **Último Dia:** 18/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2228/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS E GIM ARGELLO, *que Dispõe sobre a compensação de Tributos com os Precatórios devidos pela Fazenda Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 04/09/01 **Último Dia:** 18/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2230/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, *que Altera a Lei nº 1.169, de 24 de julho de 1996, que "Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos temos do inciso VIII do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 04/09/01 **Último Dia:** 18/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2231/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que dispõe sobre a Carreira Administração Pública do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989, fixa os seus vencimentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2232/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que altera na Tabela de Escalonamento Vertical da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989, a especialidade de Motorista "B", em extinção, do cargo de Auxiliar de Administração Pública e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2233/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que dispõe sobre a Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 740, de 28 de julho de 1994, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF, CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1136/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que "isenta do pagamento de ICMS as lâmpadas econômicas".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CEOF e CCJ.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 886/99,** de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre o atendimento de deficientes auditivos, pela língua de sinais, no serviço público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS.

- **PROJETO DE LEI nº 895/99,** de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que reserva 5% das vagas em creches para crianças portadoras de deficiências, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS.

- **PROJETO DE LEI nº 1711/00,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre o exercício da atividade de fotógrafo e cinegrafista no âmbito do Distrito Federal*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 27/08/01 — Último Dia: 10/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2183/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que "dispõe sobre a administração comunitária das superquadras de Brasília e do Setor Sudoeste e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 556/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que "concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor BEM-HUR VIZA".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 558/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que "concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ATHAYDE PASSOS DA HORA".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 560/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que "concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor 'JOSÉ GREGORI'".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 561/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que "concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor 'ELISEU PADILHA".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 562/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, *que "concede Título de Cidadão Honorário de Brasília, ao Senhor PAULO GUILHERME VAZ DE MELO".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 563/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que "concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a LOURENÇO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 564/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO , *que "concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador PAULO GUILHERME VAZ DE MELO".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ.

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 565/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que "concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre JOSÉ CARLOS BRANDI ALEIXO".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAS e CCJ.

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 1120/00,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que institui, no âmbito do Distrito Federal, a Medalha do Mérito Ambiental.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI nº 1348/00,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que institui a Política Florestal do Distrito Federal e dá outras providências*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI nº 2186/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO e ANILCÉIA MACHADO, *que "dispõe sobre a licença de instalação e ocupação para os parcelamentos de solo no Distrito Federal e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 29/08/01 — Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2197/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 03/09/01 — Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2199/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que autoriza o Governo do DF a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 03/09/01 — Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2207/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que cria o Refúgio de Vida Silvestre Canjerana e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2208/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que dispõe sobre o tombamento de espécies arbóreo-arbustivas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2211/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que altera a Lei nº 1.202, de 20 de setembro de 1996.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2213/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que dispõe sobre a coleta de baterias de telefones celulares e de veículos automotores e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2215/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que cria espaço publicitário no uniforme do gari do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2218/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que dispõe sobre a reclassificação das vias públicas no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2222/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica por precatórios judiciais devidos pelo Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 252/97,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVÃO, *que destina área que especifica na Região Administrativa de Brazlândia, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 121/99,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a alteração da primitiva destinação de bem de uso comum do povo na Região Administrativa de Taguatinga (RA –III).*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 294/99,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que altera o limite oeste da Área de Proteção do Manancial do Rio Cachoeirinha.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 721/00,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a destinação da área que especifica na QS 6 de Águas Claras, RA – III Taguatinga e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 744/00,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que cria Núcleo Rural Mato Seco na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 771/00,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que dispõe sobre a desafetação de área situada na Rua das Copaíbas, Lote 09, Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 821/00,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que dispõe sobre a permissão para remembramento e alteração de destinação dos lotes que especifica na Região Administrativa do Guará, RA X.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 826/00,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que dispõe sobre a criação da Área de Desenvolvimento Social – ADS de Ceilândia, Região Administrativa IX, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1134/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que "altera a Lei Complementar nº 303, de 20 de julho de 2000".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1135/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que "desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II, no Distrito Federal, e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1137/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que "dispõe sobre a cobertura da Feira Modelo da Região Administrativa de Sobradinho, RA - V".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1138/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que "dispõe sobre ampliação de área na Região Administrativa de Sobradinho, RA – V, e dá outras providências ".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1139/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, *que "revoga as Leis Complementares nº 201, de 11 de fevereiro de 1999 e nº 365, de 19 de janeiro de 2001".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1141/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que "desafeta área pública de uso comum do povo na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX, autoriza sua doação com encargos para a Igreja Missão de Cristo Mundial e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 29/08/01 **Último Dia:** 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1142/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que "desafeta área pública de uso comum do povo na Região Administrativa de Ceilândia, RA IX, autoriza sua doação com encargos para a Igreja Batista Independente Missionária e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1143/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ RAJÃO, *que "desafeta área pública de uso comum do povo na Região Administrativa do Gama, RA II, autoriza sua doação com encargos e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1144/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que "autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1145/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que "autoriza a doação com encargos da área que especifica na QNM 38 de Taguatinga, RA III e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1146/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que "dispõe sobre a ampliação de área na EQNL 1/3 de Taguatinga – RA III, autoriza sua doação com encargos e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1147/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que "desafeta e autoriza a doação da área que especifica na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante RA – VIII e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1148/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que transforma em área verde a área pública que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1149/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que autoriza a doação com encargo da área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1150/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que altera a Lei nº 2.392, de 2 de junho de 1999 e modifica a destinação da área que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1151/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1152/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1153/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1154/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1155/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1156/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1157/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1158/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1159/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1160/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1161/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1162/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1163/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1164/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1165/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1166/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1167/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1168/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1169/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1170/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1171/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1172/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1173/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1174/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1175/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1176/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1177/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1178/01,** de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1179/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1180/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1181/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1182/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1183/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1184/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1185/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1186/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1187/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1188/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1189/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1190/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa do Gama (RA II), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1191/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa do Gama (RA II), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1192/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa do Gama (RA II), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1193/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1194/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa de Sobradinho -RA - V, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1195/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1196/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1197/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1198/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1199/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1200/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1201/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1202/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1203/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1204/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1205/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1206/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1207/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1208/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1209/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1210/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1211/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1212/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1213/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1214/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1215/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1216/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1217/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1218/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1219/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1220/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1221/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1222/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA JOÃO DE DEUS e OUTROS, *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1223/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA e JOÃO DE DEUS , *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1224/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA e JOÃO DE DEUS , *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1225/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA e JOÃO DE DEUS , *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1226/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA e JOÃO DE DEUS , *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1227/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA e JOÃO DE DEUS , *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1228/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA e JOÃO DE DEUS , *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1229/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA e JOÃO DE DEUS , *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1230/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA e JOÃO DE DEUS , *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1231/01, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) GIM ARGELLO, RENATO RAINHA e JOÃO DE DEUS , *que define os usos permitidos e os índices urbanísticos na área que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 03/09/01 **Último Dia:** 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1232/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Granjas Reunidas Asa Branca", localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1233/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Loteamento JK", localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1234/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Privê Quintas do Eldorado", localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1235/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Ville de Montagne", inserido no Setor Habitacional São Bartolomeu, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1236/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mansões Itaipú", inserido no Setor Habitacional São Bartolomeu, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1237/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Quintas da Alvorada III", inserido no Setor Habitacional São Bartolomeu, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1238/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Quintas da Alvorada II", inserido no Setor Habitacional São Bartolomeu, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1239/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Quintas da Alvorada I", inserido no Setor Habitacional São Bartolomeu, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1240/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Solar da Serra, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1241/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio San Marino", localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1242/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Parque Laje", localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1243/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mansões Campestre Morada do Sol", localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1244/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Las Vegas I, II, III e IV", localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1245/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio La Font", localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 31/08/01 **Último Dia:** 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1246/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vista Bela", localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1247/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Monte Verde", localizado na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1248/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Quintas Amarante", localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1249/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Agrícola Privé", localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1250/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Santa Maria", localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1251/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Via Gênova", inserido na 5ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1252/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Jardins do Lago Quadra 10", inserido na 5ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1253/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Jardins do Lago Quadra 9", inserido na 5ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1254/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Elza Veiga Avalone", inserido na 5ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1255/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vivendas Del Rey", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1256/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Verde", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1257/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Serrana", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1258/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Quintas Interlagos", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1259/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio São Mateus", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1260/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Quintas dos Ipês", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 31/08/01
Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1261/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Privé Residencial Monte Palomar", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1262/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Privê Residencial Mônaco", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1263/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Morada dos Deuses", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1264/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mansões Braúna", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1265/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Chácaras Ouro Vermelho", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1266/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Belvedere Green", localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1267/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vila Nova Esperança", localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1268/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Setor de Mansões Mestre D'Armas I", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1269/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Setor de Mansões Itiquira", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1270/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Rural Estância Mestre D'Armas III", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1271/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Rural Estância Mestre D'Armas IV", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1272/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Rural Estância Mestre D'Armas II", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1273/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Planaltina Oeste", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1274/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Nova Planaltina", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1275/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Park Mônaco", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1276/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Módulos Rurais Mestre D'Armas ", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1277/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mestre D'Armas Recanto do Sossego", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1278/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Estância Mestre D'Armas V", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1279/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Itiquira Coohaplan", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1280/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Estância Planaltina", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1281/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Estância Planaltina I", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1282/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mestre D'Armas VI", inserido no Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1283/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio San Sebastian", localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1284/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Portal do Amanhecer I", localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1285/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Parque das Amoreiras", localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1286/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Nosso Lar", localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1287/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio morada Nobre", localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1288/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mansões do Amanhecer", localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1289/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Chácaras Mestre D'Armas", localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1290/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Cachoeira", localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1291/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que dispõe sobre a concessão de direito de superfície, pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, nos empreendimentos realizados indevidamente por particulares em terras públicas integrantes do seu patrimônio, já regularizados ou em fase de regularização e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1292/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Asa Branca", localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1293/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Bela Vista Serrana", localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1294/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Imóvel Sobradinho II", localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1295/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Lara", localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1296/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mansões Entre Lagos", localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1297/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Nova Colina", localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1298/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL. *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Novo Setor de Mansões", localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1299/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Petrópolis", localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1300/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Chácara Beija Flor", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 31/08/01 — Último Dia: 14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1301/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Jardim América", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 03/09/01 — Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1302/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Bem Estar", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 03/09/01 — Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1303/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Halley", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 03/09/01 — Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1304/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Mansões Sobradinho II", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 03/09/01 — Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1305/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Mansões Sobradinho III",*

inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1306/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Morada", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1307/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Sobradinho", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1308/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Sol Nascente", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1309/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Recanto Real", inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1310/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial 2001", inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1311/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vivendas Serrana", inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1312/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Jardim Europa", inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1313/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Jardim Europa II", inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1314/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mansões Colorado", inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1315/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Rural Vivendas da Serra", inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1316/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vivendas Bela Vista", inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1317/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vivendas Colorado", inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1318/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vivendas Colorado II", inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 03/09/01
Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1319/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vivendas Friburgo", inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 03/09/01 — Último Dia: 17/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1320/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vivendas Lago Azul", inserido no Setor Habitacional Grande Colorado, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1321/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Centro Comercial Residencial Setor Mansões Sobradinho", inserido no Setor Habitacional Sobradinho Novo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1322/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Fibral", inserido no Setor Habitacional Sobradinho Novo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1323/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mini Chácaras Sobradinho", inserido no Setor Habitacional Sobradinho Novo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1324/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Setor de Mansões Sobradinho – QMS Quadra 44", inserido no Setor Habitacional Sobradinho Novo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1325/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Sobradinho Novo", inserido no Setor Habitacional Sobradinho Novo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1326/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vivendas Campestre", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1327/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vale das Acácias", inserido no Setor Habitacional Sobradinho Novo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1328/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Serra Dourada I", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1329/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vivendas da Serra", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1330/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vivendas Paraíso", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1331/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Bianca", inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1332/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mansões Petrópolis", inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — 1º Dia: 05/09/01 — Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1333/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Morada dos Nobres", inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1334/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Morada Imperial", inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1335/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Parque Colorado", inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1336/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Recanto dos Nobres", inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1337/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Versalhes", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1338/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Vila Rica", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1339/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Villa Verde", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1340/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Vivendas Alvorada", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1341/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Serra Dourada", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1342/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Novo Horizonte", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1343/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Rural Império dos Nobres", inserido no Setor Habitacional Boa Vista, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1344/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Petrópolis", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1345/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Residencial Planalto", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1346/01, de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Jardim Ipanema", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia:** 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1347/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio "Meus Sonhos", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1348/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Recanto dos Nobres", inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1349/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Quintas do Tocantins", localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1350/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Vale das Sucupiras", localizado na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1351/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Mansões Meirelles", localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1352/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Parque Céu Azul", localizado na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1353/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que dispõe sobre o Setor Habitacional Tororó – SHTo, localizados na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1354/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que traça diretrizes gerais da Política Urbana, estabelecendo normas de ordem pública em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1356/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL , *que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado "Condomínio Porto Seguro", localizado na Região Administrativa do Paranoá – RA VII, conforme estabelece a Lei nº 9.785, e dá outras providências*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1357/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, *que altera Normas de Edificação uso e gabarito da Área de Desenvolvimento Econômico – ADE do Bairro Águas Claras, da Região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1358/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, *que altera o gabarito da QS 04 da Região Administrativa do Riacho Fundo.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1359/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCÉIA MACHADO, *que dispõe sobre o cercamento com grades laterais das faixas-verdes da Região Administrativa de Sobradinho – RA – V e transforma os conjuntos em condomínio fechado.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1360/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que autoriza o fechamento com grades e a construção de cobertura nas áreas frontais e laterais dos blocos A e B da QI 416, conjunto N, lote 03, Samambaia, RA XII.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1361/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a destinação da área que menciona, para estacionamento, em Ceilândia – RA – IX.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1362/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que desafeta área no Setor Sul de Planaltina onde está localizado o Cemitério e muda a sua destinação para construção de praça.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1363/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO CARLOS, *que dispõe sobre os contratos beneficiados pela Lei 2.750 de 20 de julho de 2001, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS — **1º Dia:** 05/09/01 **Último Dia:** 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1364/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1365/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1366/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que desafeta e autoriza a doação com encargo da área que especifica na Região Administrativa do Gama – RA II, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1367/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, *que altera a destinação e autoriza a doação com encargos da área que especifica na QNM 12 de Ceilândia – RA IX e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CAF e CCJ.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 2209/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que estabelece a obrigatoriedade de devolução da taxa de inscrição em concurso público, nos casos que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDC e CCJ.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 1093/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, *que torna obrigatória a instalação de ar-condicionado nos veículos de transporte de valores (carros - fortes) em todo o Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP.

- PROJETO DE LEI nº 1375/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que dispõe sobre a representação étnica na publicidade oficial veiculada pelo Poder Executivo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP.

- PROJETO DE LEI nº 2210/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que torna obrigatório nas instituições públicas e empresas a manutenção da proporção numérica de trabalhadores de diferente etnias ocupados em atividades que envolvam relações diretas com o público.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP e CCJ.

- PROJETO DE LEI nº 2225/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ TATICO, *que dispõe sobre a renda Social candanga.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/09/01
Último Dia: 19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CDDHCEDP e CCJ.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 3500/98, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) TADEU FILIPPELLI e JOSÉ EDMAR, *que cria a Escola Pública de Magistério de São Sebastião, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS.

- PROJETO DE LEI nº 3613/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que institui Programa Permanente "Polícia e Educação – Cidadania na Mão" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS.

- PROJETO DE LEI nº 3990/98, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) EDIMAR PIRENEUS, *que dispõe sobre a criação do Programa de Bibliotecas Escolares e comunitárias na rede de ensino público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS.

- PROJETO DE LEI nº 395/99, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, *que dispõe sobre atividades hemoterápicas no território do Distrito Federal, fixa critérios para o fornecimento de sangue, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS.

- PROJETO DE LEI nº 1320/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO FLORESTA, *que dispõe sobre a criação, no âmbito do Distrito Federal, do Programa de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS.

- PROJETO DE LEI nº 1353/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, *que proíbe o manuseio de carnes e outros produtos de consumo alimentar, sem o uso de luvas descartáveis, nos açougues do DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS.

- PROJETO DE LEI nº 1627/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, *que dispõe sobre a instalação de ambulatórios médicos nas instituições públicas de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS.

- PROJETO DE LEI nº 2189/01, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, *que "dá a denominação Margarida Alves ao Colégio Agrícola de Brasília".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/08/01
Último Dia: 12/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2191/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, *que cria o Colégio da Polícia Civil do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	31/08/01
	Último Dia:	14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2192/01,** de autoria do EXECUTIVO LOCAL, *que "estabelece normas para prestação de serviços de segurança eletrônica por empresas particulares e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	31/08/01
	Último Dia:	14/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2205/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SÍLVIO LINHARES, *que dispõe sobre a vedação de agenciamento de serviços funerais nas dependências dos estabelecimentos públicos de saúde e do Instituto Médico Legal.*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	05/09/01
	Último Dia:	19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ.

- **PROJETO DE LEI nº 2214/01,** de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, *que dispõe sobre a obrigatoriedade do Governo do Distrito Federal de efetuar inspeção e manutenção periódica nos estádios de futebol, quadras poliesportivas e ginásios cobertos no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS	**1º Dia:**	05/09/01
	Último Dia:	19/09/01

Obs.: Comissão a tramitar – CESS e CCJ.

NOTA: De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA

Na publicação no DCL-DF, do dia 15 de agosto de 2001, no que se refere à Redação Final, ao Projeto de Lei Nº 2.014/2001, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002", no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso IV,
onde se lê : - **"IV – ..., nos termos do art. 36 desta Lei".**
Leia-se: - **"IV – ..., nos termos do art. 35 desta Lei".**

No artigo 40º,
onde se lê : - **"Observados os limites a que se refere o art. 39, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:".**
Leia-se: - **"Observados os limites a que se refere o art. 38, somente poderão ser admitidos servidores, a qualquer título, se:".**

Brasília, 05 de setembro de 2001.

Samoel Pereira da Silva
Coordenador da CEOF

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários. Deputado José Edmar, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos Membros desta Comissão para proferirem parecer *no prazo de 06/09 a 20/09/2001*.

PL 449/95
Autoriza a implantação do Setor Habitacional Catetinho – SHCT e dá outras providências.
Autor: Dep. Xavier
Relator: Dep. José Edmar

PL 1280/96
Dispõe sobre a regularização das edificações que especifica e dá outras providências.
Autor: Dep. Odilon Aires
Relatora: Dep. Anilcéia Machado

PL 1114/00
Autoriza o Poder Executivo a demolir ou implodir edificações do Distrito Federal embargadas pelo Poder Público ou com decisão judicial transitada em julgado e dá outras providências.
Autor: Dep. Rodrigo Rollemberg
Relatora: Dep. Anilcéia Machado

PL 1689/00
Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de recarga artificial de aqüíferos nas propriedades rurais e lotes em condomínios atendidos por poços tubulares para abastecimento de água e dá outras providências.
Autor: Dep. José Rajão
Relator: Dep. Wasny de Roure

PLC 405/98
Desmembra área do lote que menciona no Setor Sudoeste, RA XI e dispõe sobre sua destinação para Centro de Saúde.
Autor: Dep. José Edmar
Relator: Dep. Silvio Linhares

PLC 534/98
Destina área para construção de curral comunitário na Região Administrativa de Samambaia.
Autor: Dep. Xavier
Relator: Dep. Renato Rainha

PLC 068/99
Dispõe sobre a desafetação da área que especifica e dá outras providências.
Autor: Dep. Gim Argello
Relator: Dep. Renato Rainha

PLC 074/99
Desafeta área pública de uso comum do povo localizada no Setor de Oficinas H Norte – na Região Administrativa de Taguatinga – RA III para criação do Clube de Unidade Vizinhança e dá outras providências.
Autor: Dep. Gim Argello
Relator: Dep. Silvio Linhares

PLC 552/00
Desafeta área pública em Santa Maria RA XIII e a destina à Associação da Criança e do Adolescente – ACA.
Autor: Dep. Silvio Linhares
Relator: Dep. José Edmar

PLC 806/00
Amplia Área Especial "B" da QNM 32 de Ceilândia – Região Administrativa IX, e dá outras providências.
Autor: Dep. José Edmar
Relator: Dep. Wasny de Roure

Olga Loiola Santana
Coordenadora da CAF

Mesa Diretora
Ato da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA nº 064 , de 2001.

Altera o valor do auxílio-alimentação.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 87/94, bem como a Resolução nº 133/01 do TCDF, e ainda os artigos 3º e 4º da Resolução nº 124/96,

R E S O L V E:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação pago aos Deputados e servidores da CLDF passa a ter o valor mensal de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)

Parágrafo único Não haverá participação dos Deputados e servidores no custeio do benefício.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01/09/2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de Setembro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Vice-Presidente

Deputada MARIA JOSÉ MANINHA
Primeira-Secretária

Deputado ADÃO XAVIER
Segundo-Secretário

Deputado JOÃO DE DEUS
Terceiro-Secretário

C:\DPM\Projetos de Resoluções\Projetos resolução\LIV VIII

(Republicado por conter incorreções no original publicado no DCL de 05/09/01)

PORTARIA Nº 304, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 4º, inciso V, alínea c, da Resolução nº 168/2000, de acordo com Ato da Mesa Diretora nº 015/2001 e, ainda, o que consta no Processo nº 001.00962/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a realização de trabalho em horário extraordinário, prestado no dia 28/06/2001, pelos servidores do Setor de Tramitação, Ata e Súmula, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Categoria	Σ de horas normais
Célio Souza Vasconcelos Ferreira	11.268-46	Téc. Form. 2º Grau	2 h
Maria Inez Dorça da Silva	13.513-49	Revisor de Texto	2 h
Telma Oliveira Faria	12.610-56	Téc. Form. 2º Grau	2 h

Brasília, 5 de SETEMBRO de 2001.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice Presidência

MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/1ª Secretaria

OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/2ª Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/3ª Secretaria

PORTARIA Nº 305 /2001

O Secretário Executivo/3º Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1777/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que solicita o DESAPENSAMENTO dos PROJETOS DE LEI nºs 1291/1996 e 3283/1997, em conformidade com o contido no Memorando nº 650/2001-SACP, do Setor de Apoio às Comissões Permanentes.

Brasília, 05 de SETEMBRO de 2001.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/Primeira Secretaria

OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA Nº 306 /2001

O Secretário Executivo/3º Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1796/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado JOSÉ RAJÃO, que solicita a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 851/1999 e 1519/2000, nos termos do art. 154 do RI-CLDF e em conformidade com o contido no Memorando nº 680/2001-SACP, do Setor de Apoio às Comissões Permanentes.

Brasília, 05 de SETEMBRO de 2001.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/Primeira Secretaria

OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA Nº 307 /2001

O Secretário Executivo/3º Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 58/2000,

RESOLVE:

Aprovar o Requerimento nº 1778/2001, de autoria do Exmo. Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que solicita a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR nºs 403/1999 e 944/2001, nos termos do art. 154 do RI-CLDF e em conformidade com o contido no Memorando nº 681/2001-SACP, do Setor de Apoio às Comissões Permanentes.

Brasília, 05 de SETEMBRO de 2001.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Secretário-Geral/Presidência

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário Executivo/Vice-Presidência

MOISÉS JOSÉ MARQUES
Secretário Executivo/Primeira Secretaria

OSIEL RIBEIRO DA SILVA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 377 , DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **AMAZONAS DIGITAL S/A**, que tem como objeto o fornecimento de equipamentos de informática, com prestação de manutenção preventiva e corretiva e de assistência técnica durante o prazo de garantia, de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato nº 04/2000, conforme consta do processo nº 2427/1999,:

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JOSÉ DIAS FERREIRA** matrícula nº 13.898-03, CPF nº 348.246.347-68, das funções de **EXECUTOR** e **MANOEL CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 11.559-35, CPF nº 344.332.791-53 das funções de **EXECUTOR SUBSTITUTO** do contrato em questão.

DESIGNAR o servidor **WILMAR DE FREITAS LIMA**, matrícula nº 13.731-39, CPF nº 699.622.941-34, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Apoio à Informatização, **EXECUTOR** do Contrato em questão e como **EXECUTOR SUBSTITUTO** o servidor **AMIR MORATO**, matrícula nº 13.859-13, CPF nº143.753.981-68, ocupante do cargo de Coordenador de Modernização e Informática, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 5 de setembro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 378 , DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **POSITIVO INFORMÁTICA LTDA**, que tem como objeto o fornecimento de equipamentos de informática, com prestação de manutenção preventiva e corretiva e de assistência técnica durante o prazo de garantia, de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato nº 06/2000, conforme consta do processo nº 2427/1999,:

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JOSÉ DIAS FERREIRA** matrícula nº 13.898-03, CPF nº 348.246.347-68, das funções de **EXECUTOR** e **MANOEL CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 11.559-35, CPF nº 344.332.791-53 das funções de **EXECUTOR SUBSTITUTO** do contrato em questão.

DESIGNAR o servidor **WILMAR DE FREITAS LIMA**, matrícula nº 13.731-39, CPF nº 699.622.941-34, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Apoio à Informatização, **EXECUTOR** do Contrato em questão e como **EXECUTOR SUBSTITUTO** o servidor **AMIR MORATO**, matrícula nº 13.859-13, CPF nº143.753.981-68, ocupante do cargo de Coordenador de Modernização e Informática, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 5 de setembro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 379, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **SANTOS E SOSTER LTDA**, que tem como objeto o fornecimento de equipamentos de informática, com prestação de manutenção preventiva e corretiva e de assistência técnica durante o prazo de garantia, de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato nº 05/2000, conforme consta do processo nº 2427/1999,:

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JOSÉ DIAS FERREIRA** matrícula nº 13.898-03, CPF nº 348.246.347-68, das funções de **EXECUTOR** e **MANOEL CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 11.559-35, CPF nº 344.332.791-53 das funções de **EXECUTOR SUBSTITUTO** do contrato em questão.

DESIGNAR o servidor **WILMAR DE FREITAS LIMA**, matrícula nº 13.731-39, CPF nº 699.622.941-34, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Apoio à Informatização, **EXECUTOR** do Contrato em questão e como **EXECUTOR SUBSTITUTO** o servidor **AMIR MORATO**, matrícula nº 13.859-13, CPF nº143.753.981-68, ocupante do cargo de Coordenador de Modernização e Informática, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 5 de setembro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 380 , DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **SANTOS E SOSTER LTDA**, que tem como objeto o fornecimento de equipamentos de informática, com prestação de manutenção preventiva e corretiva e de assistência técnica durante o prazo de garantia, de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato nº 19/2000, conforme consta do processo nº 223/2000,:

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JOSÉ DIAS FERREIRA** matrícula nº 13.898-03, CPF nº 348.246.347-68, das funções de **EXECUTOR** e **MANOEL CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 11.559-35, CPF nº 344.332.791-53 das funções de **EXECUTOR SUBSTITUTO** do contrato em questão.

DESIGNAR o servidor **WILMAR DE FREITAS LIMA**, matrícula nº 13.731-39, CPF nº 699.622.941-34, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Apoio à Informatização, **EXECUTOR** do Contrato em questão e como **EXECUTOR SUBSTITUTO** o servidor **AMIR MORATO**, matrícula nº 13.859-13, CPF nº143.753.981-68, ocupante do cargo de Coordenador de Modernização e Informática, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 5 de setembro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 381, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **POLICENTRO – CONSULPREV INFORMÁTICA ASSOCIADOS LTDA**, que tem como objeto o fornecimento, instalação e garantia de 1 GB (um gigabyte) de memória RAM de 50 NS para 01 computador workstation sun ultra 10, modelo 440, de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato nº 014/2001, conforme consta do Processo nº 0530/2001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BENEDITA RÚBIA DE QUEIROZ**, matrícula 14.660-31, CPF nº 094.417.431-00, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Administração de Sistemas, **EXECUTORA** do Contrato em questão e como **EXECUTOR SUBSTITUTO** o servidor **AMIR MORATO**, matrícula nº 13.859-13, CPF nº 143.753.981-68, ocupante do cargo de Coordenador de Modernização e Informática, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042 de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098,de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília (DF), 5 de setembro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 382, DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte e assistência técnica para roteadores da CLDF, de acordo com as especificações e condições previstas no Contrato nº 12/2001, conforme consta do processo nº 2418/2000,:

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **CÉLIA APARECIDA MOURA XAVIER** matrícula nº 14.646-25, CPF nº 366.688.931-04, das funções de **EXECUTORA** do contrato em questão.

DESIGNAR a servidora **BENEDITA RÚBIA DE QUEIROZ**, matrícula nº14.660-31, CPF nº 094.417.431-00, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Administração de Sistemas, **EXECUTORA** do Contrato em questão e como **EXECUTOR SUBSTITUTO** o servidor **AMIR MORATO**, matrícula nº 13.859-13, CPF nº143.753.981-68, ocupante do cargo de Coordenador de Modernização e Informática, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 05 de setembro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 383 , DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1– **NOMEAR KELLEN CRISTINA DA SILVA**, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-08, no Gabinete Parlamentar do Deputado Edimar Pireneus.(Resolução n.º 143/97- Processo 001-01164/01).

2– **NOMEAR MARCELO SILVA GOMES**, para exercer o cargo especial de gabinete, CL-10, no Gabinete Parlamentar do Deputado José Edmar.(Resolução n.º 143/97- Processo 001-01168/01).

3– **EXONERAR VERA LÚCIA SOUZA DINIZ**, matrícula n.º 11.420-66, do cargo especial de gabinete, CL-06, do Gabinete Parlamentar do Deputado Edimar Pireneus.(Resolução n.º 143/97 – Processo 00816/95).

4– **EXONERAR LEONIRCE DA SILVA GOMES**, matrícula n.º 14.368-27, do cargo especial de gabinete, CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado José Edmar.(Resolução n.º 143/97 – Processo 002856/98).

Brasília, 05 de setembro de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 384 , DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o Inciso I, § 1º, do artigo 1º, da Lei Distrital nº 2469, de 21/10/1999, bem como o Inciso IX § 1º do artigo 42, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EFETIVAR a cessão do servidor **ROZENDO FERREIRA PINTO**, matrícula nº 11.583-38, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, categoria Técnico de Administração, para exercício, em cargo comissionado junto à Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos, com ônus para o órgão cedente, conforme Of. Nº 408/2001-GAG, de 05/09/01.

Brasília, 5 de setembro de 2001

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 367 , DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais.

R E S O L V E :

1 – **EXONERAR ANTONIO GASPAR LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 12.596-24, do cargo especial de gabinete-segurança parlamentar, CL-07, do Gabinete Parlamentar da Deputada Lucia Carvalho, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01 na Liderança do PT (Resoluções nºs 143/97 e 125/97 - Processo nº 001.121/95-CLDF).

2 – **EXONERAR RILDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 14.150-54, do cargo especial de gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar da Deputada Lucia Carvalho (Resolução nº 143/97 - Processo nº 001.1184/98-CLDF).

3 – **EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE HOLANDA**, matrícula nº 13.977-07, do cargo especial de gabinete, CL-09, da Liderança do PT (Resolução nº 125/97 - Processo nº 001.0284/99-CLDF).

4 - **EXONERAR ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 14.267-33, do cargo especial de gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar da Deputada Lucia Carvalho, bem como nomeá-lo para exercer o cargo especial de gabinete, CL-09, na Liderança do PT (Resoluções nºs 143/97 e 125/97 - Processo nº 000.065/95-CLDF).

5 - **EXONERAR BERNARDO ANTONIO BARROS DE LIMA**, matrícula nº 13.065-50, do cargo especial de gabinete, CL-04, do Gabinete Parlamentar da Deputada Lucia Carvalho, bem como nomeá-lo para exercer o cargo especial de gabinete, CL-12, no referido Gabinete Parlamentar (Resolução nº 143/97 - Processo nº 000.616/97-CLDF).

6 - **EXONERAR PEDRO DE ASSIS GAIO**, matrícula nº 13.769-14, do cargo de Assistente de Comissão, CL-01, da Comissão de Assuntos Sociais, bem como nomeá-lo para exercer o cargo especial de gabinete-segurança parlamentar, CL-07, no Gabinete Parlamentar da Deputada Lucia Carvalho (Resoluções nºs 143/97 e 168/00 - Processo nº 001.3162/98-CLDF).

7 – **EXONERAR IRIS CARLOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 13.795-13, do cargo especial de gabinete, CL-03, da Liderança do PT, bem como nomeá-lo para exercer o cargo especial de gabinete, CL-05, do Gabinete Parlamentar da Deputada Lucia Carvalho (Resoluções nºs 125/97 e 143/97 - Processo nº 001.545/97-CLDF).

8 – **EXONERAR**, a pedido, a partir de 03/09/2001, **MARIA ALICE DECHICHI**, matrícula nº 11.605-54, do cargo especial de gabinete, CL-01, da Liderança do PT, bem como devolvê-la a sua lotação de origem (Resolução nº 125/97 - Processo nº 001.0810/00-CLDF).

Brasília, 30 de agosto de 2001.

Deputado GIM ARGELLO
Presidente

(Republicado por conter incorreção no item 1)

ATO DO PRESIDENTE Nº 370 , DE 2001.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais.

R E S O L V E :

1 – **EXONERAR MARLENE ETELVINA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 14.468-23, do cargo especial de gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Floresta, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo especial de gabinete, CL-04 no referido gabinete parlamentar. (Resolução nº 143/97 - Processo nº 001.1104/00-CLDF).

2 – **EXONERAR MARIA TEREZA MENDES RODRIGUES**, matrícula nº 14.467-25, do cargo especial de gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Floresta, bem como **NOMEÁ-LA** para exercer o cargo especial de gabinete, CL-04 no referido gabinete parlamentar. (Resolução nº 143/97 - Processo nº 001.1105/00-CLDF).

3 – **EXONERAR MARTHA MANSUR MENDES DE LIMA**, matrícula nº 13.691-25, do cargo especial de gabinete, CL-13, do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares, bem como **NOMEÁ-LA** para exercer o cargo em comissão de natureza especial , CNE no referido gabinete parlamentar. (Resolução nº 143/97 - Processo nº 0023/93-CLDF).

4 – **EXONERAR ALENCAR MENDES**, matrícula nº 14.492-26, do cargo especial de gabinete, CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares, bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o cargo especial de gabinete, CL-10 no referido gabinete parlamentar. (Resolução nº 143/97 - Processo nº 001.1443/00-CLDF).

5 – **EXONERAR WEBY MANSUR FILHO**, matrícula nº 14.641-35, do cargo especial de gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares, bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o cargo especial de gabinete, CL-02 na Liderança do PTB. (Resoluções nºs 143/97 e 125/97 - Processo nº 001.1056/01-CLDF).

6 – **EXONERAR HAVA HOLANDA RIBEIRO**, matrícula nº 13.887-08, do cargo especial de gabinete, CL-07, do Gabinete Parlamentar do Aguinaldo de Jesus, bem como **NOMEÁ-LA** para exercer o cargo especial de gabinete, CL-08 no referido gabinete parlamentar. (Resolução nº 143/97 - Processo nº 001.00091/99-CLDF).

7 – **EXONERAR LUANA DA CUNHA TARZO**, matrícula nº 14.610-46, do cargo especial de gabinete, CL-14, do Gabinete Parlamentar do Deputado Benício Tavares (Resolução nº 143/97 - Processo nº 001.1049/01-CLDF).

8 – **NOMEAR ROSE MEIRE SANTOS LEHMKUHL** para exercer o cargo especial de gabinete, CL-08 no gabinete parlamentar da Deputada Aniolcia Machado (Resolução nº 143/97 - Processo nº 001.1130/01-CLDF).

9 – **NOMEAR TEREZINHA FERREIRA MARQUES CAMARGO** para exercer o cargo especial de gabinete, CL-01 na Liderança do PT (Resolução nº 125/97 - Processo nº 001.2887/97-CLDF).

Brasília, 31 de agosto de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

(Republicado por conter incorreção no item 01)

ERRATA

Errata do item 05 do Ato do Presidente nº 367 de 2001, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 31 de agosto de 2001, que trata da alteração de cargo do servidor **BERNARDO ANTONIO BARROS DE LIMA:**

ONDE SE LÊ: "cargo especial de gabinete, CL-12"

LEIA-SE: "cargo especial de gabinete, CL-13"

Brasília, de de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ERRATA

Errata do item 10 do Ato do Presidente nº 368 de 2001, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 31 de agosto de 2001, que trata da alteração de cargo do servidor **CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA:**

ONDE SE LÊ: "matrícula nº 15.533-38"

LEIA-SE: "matrícula nº 14.533-38"

Brasília, de de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

ERRATA

Errata do item 12 do Ato do Presidente nº 368 de 2001, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 31 de agosto de 2001, que trata da exoneração do servidor **JENEJAMES DE CARLOS PEREIRA LEITE:**

ONDE SE LÊ: "JENEJAMES DE CARLOS PEREIRA DUARTE"

LEIA-SE: "JENEJAMES DE CARLOS PEREIRA LEITE"

Brasília, de de 2001.

Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente

Fascal

CAF - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FASCAL

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2001

Às 10:00 hs do dia 25 de junho de 2001, na sala de reuniões da Presidência, com a presença dos Senhores Conselheiros: Osiel Ribeiro da Silva, Arlécio Alexandre Gazal, Sandra Maria Menezes da Silva, José Antônio Prates, Getúlio Soares Novaes Frota, Vera Lúcia da Silva e Mauro de Paulo da Rocha, reuniu-se o Conselho de Administração do FASCAL. Iniciando-se os trabalhos o Sr. Presidente do Conselho comunicou aos senhores conselheiros a substituição da Srª Célia Aparecida Moura Xavier pelo Sr. Mauro de Paulo da Rocha, no cargo de Gerente-Coordenador do FASCAL o qual passou a fazer parte deste Conselho. Logo após as considerações passou a apreciar os itens constantes da pauta de convocação: **ITEM 01 – MEMO/CIRC. 004/01-FASCAL** – autorização para pagamento de faturas do HGO – Hospital Geral e Ortopédico de Brasília. DELIBERAÇÃO: vista ao conselheiro Getúlio Soares Novaes Frota, até a próxima reunião. **ITEM 02 – MEMO/CIRC. 006-FASCAL** – normatização do atendimento médico-hospitalar da UNIMED em nível nacional. DELIBERAÇÃO: Solicitar ao FASCAL que apresente proposta de regulamentação/normatização relativo a definições sobre hospitais de referência. **ITEM 03 - Processo nº 001-00764/2001** – solicitação de reembolso de medicação da associada Rosângela Maria Bello Carvalho. DELIBERAÇÃO: encaminhar os autos do processo à junta médica da CLDF, para efetuar parecer. **ITEM 04 – Processo nº 001-00069/2001** – solicitação de ressarcimento integral de contribuições pagas pelo associado Arthur Oscar Guimarães referente a dependente falecido. DELIBERAÇÃO: indeferido, acatando parecer da Procuradoria Jurídica. Encaminhar os autos ao Gabinete da Mesa Diretora. **ITEM 05 – Processo nº 001-00883/2001** – recurso à negativa de reembolso de despesas com medicamentos de uso contínuo. DELIBERAÇÃO: encaminhar os autos do processo à junta médica da CLDF, para proceder parecer. **ITEM 06 – processo nº 001-00805/2001** – pedido de reembolso de despesas com internação cirúrgica. DELIBERAÇÃO: 05 (cinco) votos pelo retorno dos autos ao FASCAL para instruir o processo. Voto em separado do Conselheiro José Antônio Prates: Voto pela aprovação do requerimento da associada, vez que o tratamento foi realizado e há os comprovantes do fato. Além disto a solicitação do parecer sobre procedimento médico ao FASCAL é, a meu ver, generalista e não vai acrescentar nenhum complemento que possa modificar aos elementos do processo. O FASCAL precisa agir com isonomia quando analisar solicitações de servidores e deputados, para não perder a credibilidade de seus associados. **ITEM 07 – processo s/nº** - solicitação da associada Aya Iwamoto de Twuin referente desligamento imediato do plano odontológico. DELIBERAÇÃO: Buscar entendimento no sentido de atender ao pleito da servidora. Aguardar pronunciamento da Procuradoria Jurídica da CLDF quanto à legalidade do contrato. Fazer levantamento junto aos associados sobre o grau de satisfação do Plano Odontológico e solicitar ao médico do FASCAL realização de visitas, por amostragem, aos consultórios odontológicos credenciados ao plano para apurar pontualidade de repasses, por parte do Centro Odontológico Santa Lúcia, aos profissionais que prestam serviços aos associados, bem como verificar "*in loco*" denúncias sobre falta de higiene em alguns consultórios. Ficou decido que todos os assuntos levados para apreciação do CAF, deverão ser acompanhados de pronunciamento por parte da Gerência do FASCAL. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião. Eu, *DIRCEU EVARISTO ROSA*, secretário do Conselho, lavro a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos(as) senhores(as) Conselheiros(as).

Sala de reuniões da Presidência, 25 de junho de 2001.

OSMIL [illegible] DA SILVA
Presidente

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Vice-Presidente

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
Conselheiro

VERA LÚCIA DA SILVA
Conselheira

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Conselheiro

SANDRA MARIA MENEZES DA SILVA
Conselheiro

MAURO DE PAULO DA ROCHA
Conselheiro

DIRCEU EVARISTO ROSA
Secretário

(Republicado por conter incorreção no original, publicado no DCL de 06 de julho de 2001)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FASCAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALARES. FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART. 25 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. JUSTIFICATIVA: POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 05/09/2001. ORDENADOR DE DESPESA: MAURO DE PAULO DA ROCHA. RATIFICAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FASCAL.

Processo n.º 001-00703/2001. Contratado: CEMEC – Centro Médico de Ceilândia S/C Ltda. CNPJ: 02.575.850/0001-43. Processo n.º 001-01119/2001. Contratado: Centro Oftalmológico Dr. Rodrigues Ltda. CNPJ: 33.431.651/0001-95. Processo n.º 001-02725/2000. Contratado: CETRO - Centro de Tratamento Oncológico S/C Ltda. CNPJ: 00.528.237/0001-01. Processo n.º 001-01102/2001. Contratado: CLIAOD – Clínica de Otorrinolaringologia e Audiologia Ltda. CNPJ: 00.396.504/0001-72. Processo n.º 001-00827/2001. Contratado: Clínica do Coração – Cardiologia E Cirurgia Cardiovascular Ltda. CNPJ: 00.528.315/0001-06. Processo n.º 001-02961/2000. Contratado: Evolução Fonoterapia Ltda. CNPJ: 03.317.861/0001-96. Processo n.º 001-00892/2001. Contratado: INAPIA – Instituto de Neurologia, Gastroenterologia e Especialidades Médicas S/C Ltda. CNPJ: 01.719.736/0001-50. Processo n.º 001-01123/2001. Contratado: INOB – Instituto de Olhos e Microcirurgia de Brasília S/C. CNPJ: 00.363.702/0001-30. Processo n.º 001-00898/2001. Contratado: OTOMIX – Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia Ltda. CNPJ: 03.002.536/0001-34.

Ratificamos, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata os presentes processos, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante dos mesmos.

Publique-se para as providências complementares.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2001.

Conselho de Administração do FASCAL:

OSMIL [illegible] DA SILVA
Presidente

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
VICE-PRESIDENTE

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA
CONSELHEIRO

SANDRA MARIA MENEZES DA SILVA
CONSELHEIRA

LEANARA DE ARAÚJO PINTO
CONSELHEIRA

IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA
CONSELHEIRO/REPRESENTANTE DO INSTITUTO

MARIA DOS REMÉDIOS S. ALBUQUERQUE
CONSELHEIRA

Convite

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação - CPL

RESULTADO DO SEGUNDO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Convite Nº 014/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o **resultado do segundo julgamento das propostas de preço** da licitação em epígrafe, processo nº 001-00332/2001, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de serviços de expansão de infra-estrutura e rede lógica, contemplando a instalação de 18 (dezoito) novos pontos no edifício-sede da CLDF*, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2001.

DENIZE CASTRO FLAESCHEN
Presidente da CPL

A Saideira



Quem bebe e dirige arrisca a vida de quem não tem nada com isso, de quem o acompanha e a própria.

PARE
PENSE
FIQUE VIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.

ECONOMIZE ENERGIA ELÉTRICA

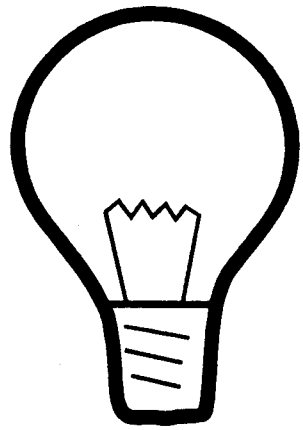

EVITE O APAGÃO

A Comissão Técnica de Controle de Energia Elétrica agradece a todos os servidores que espontaneamente colaboraram para a redução do consumo de energia elétrica na CLDF durante o mês de junho/2001, fazendo com que obtivéssemos uma economia de 37% em relação ao mesmo período do ano 2000.

Para atingirmos o mesmo objetivo nos meses subseqüentes, é necessária a continuação do empenho, colaboração e participação de todos os servidores.

Lembramos a necessidade de manter, na medida do possível, os seguintes hábitos:

√ trabalhar com a luz natural, evitando acender as luzes;

√ desligar o monitor de vídeo do computador quando não estiver em uso;

√ desligar as luzes dos banheiros quando sair;

√ priorizar a ventilação natural, evitando usar o ar condicionado e os circuladores de ar;

√ usar a escada, evitando o elevador;

√ sugerir outras medidas que visem maior economia de energia.

Reiteramos o agradecimento a todos os colegas servidores.

COMISSÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA

O que são os ANAIS da Câmara

Anais. [Do lat. *annales.]* S. m. pl. **1.** História ou narração organizada ano por ano. **2.** Publicação periódica de ciências, letras ou artes. **3.** P. ext. Registro de fatos históricos ou pessoais.

(Novo Dicionário da Língua Portuguesa de Aurélio Buarque de Holanda)



Os Anais são o registro histórico dos pronunciamentos e discursos proferidos pelos Deputados Distritais em sessões plenárias. Toda Casa Legislativa tem os Anais como publicação oficial. A Câmara Legislativa do Distrito Federal em breve terá publicadas todas as legislaturas em forma de Anais e poderá colocar à disposição da sociedade em geral volumes para consulta.

A Comissão dos Anais, subordinada à Diretoria Legislativa, é responsável pela organização das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, padronização e uniformização dos textos legislativos, recuperação de documentos e artigos de jornais e revistas, bem como de proposições a que se referem os Deputados em seus discursos. Desde a criação da Comissão dos Anais, em 1997, sua equipe já preparou para publicação as sessões referentes aos anos de 1991 a 1997.